



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

DECRETO Nº 2550, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.

Decreta a suspensão por 90 (noventa) dias dos contratos de prestação de serviços nº. 020/2013, 021/2013 e 025/2013 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretada a suspensão por 90 (noventa) dias dos contratos de prestação de serviços celebrados entre o Município de Lagoa Santa/MG e a Fundação Israel Pinheiro, para reavaliação da legalidade dos procedimentos licitatórios na modalidade de Dispensa de Licitação dos seguintes contratos:

- I.** Contrato de Prestação de Serviços nº. 020/2013 – Prestação de Serviço para desenvolvimento e implantação de um sistema de Geoprocessamento para a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.
- II.** Contrato de Prestação de Serviços nº. 021/2013 - Prestação de Serviços de assessoria no acompanhamento do Valor Adicional Fiscal (VAF) 2012/2013.
- III.** Contrato de Prestação de Serviços nº. 025/2013 – Consultoria em Gestão Pública para a Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, atendendo aos preceitos contidos no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de agosto de 2013.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal